

PORTARIA N.TC-0476/2018

Altera a Portaria N.TC-434/2017 que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias e deslocamentos mediante o fornecimento e ressarcimento de passagens, uso de veículo oficial ou utilização de meio particular de locomoção no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, I, da [Lei Complementar 202/2000, de 15 de dezembro de 2000](#) e art. 271, XXVII, da [Resolução nº TC.06/2001, de 03 de dezembro de 2001](#),

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a redação dos incisos I e II do § 2º, do artigo 19, da [Portaria TC.0434/2017](#), conforme segue:

“I - encaminhamento de pedido de autorização, conforme modelo sugerido no Anexo IV, acompanhado de memorando do titular da unidade com as devidas justificativas, bem como de cópia do certificado de propriedade do veículo que será utilizado, da carteira de habilitação e das apólices de seguro do casco, contra terceiros e de danos pessoais;”

“II - encaminhamento de pedido de ressarcimento, conforme modelo sugerido no Anexo V, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, com indicação da quilometragem percorrida, ida e volta.”

Art. 2º Altera a redação da alínea “a”, do inciso I, do artigo 21, da [Portaria TC.0434/2017](#), conforme segue:

“a) ordem de tráfego ou autorização para uso de veículo particular, em caso de viagem com veículo oficial ou particular, conforme o caso;”

Art. 3º O “Anexo IV” da [Portaria TC.0434/2017](#), fica alterado na forma do Anexo I a esta Portaria.

Art. 4º Cria o “Anexo V” à [Portaria TC.0434/2017](#), na forma do Anexo II a esta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Florianópolis, 22 de outubro de 2018.

LUIZ EDUARDO CHEREM
Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 30.10.2018.

ANEXO - I

ANEXO IV - PORTARIA N. TC.434/2017

AUTORIZAÇÃO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR

Solicito autorização para uso de veículo particular conforme estabelece o art. 19, § 2º, I, da Portaria TC.434/2017. Seguem, em anexo, cópia do certificado de propriedade do veículo; da carteira nacional de habilitação; e da apólice de seguro do veículo. O solicitante, na qualidade de condutor do veículo, declara que tem ciência das normas estabelecidas para uso de veículo particular, contidas na referida Portaria.

NOME E DADOS DO SOLICITANTE			
NOME	CPF	MATRÍCULA	FONE

IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES			
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	TELEFONE - RAMAL / CELULAR	
		R	CEL
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	TELEFONE - RAMAL / CELULAR	
		R	CEL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	TELEFONE - RAMAL / CELULAR R CEL
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	TELEFONE - RAMAL / CELULAR R CEL

DADOS DO VEÍCULO UTILIZADO				
TIPO/MODELO	PLACA Nº	RENAVAN Nº	ODÔMETRO DE SAÍDA	ODÔMETRO DE RETORNO

PERÍODO DA VIAGEM	
SAÍDA: DIA/MÊS/ANO	CHEGADA: DIA/MÊS/ANO

ESTIMATIVA DE DESLOCAMENTO(S) NA MESMA VIAGEM EM ORDEM SEQUÊNCIAL

<i>CIDADE-LOCALIDADE/DATA DA SAÍDA/ HORA</i>	<i>CIDADE-LOCALIDADE/ DATA DA CHEGADA /HORA</i>	<i>KM ESTIMADA¹</i>

ESTIMATIVA DA QUILOMETRAGEM A SER PERCORRIDA¹

VALOR ESTIMADO DO RESSARCIMENTO	R\$
---------------------------------	-----

ASSINATURA DO SERVIDOR A SER RESSARCIDO

CARIMBO E ASSINATURA		
DO DIRETOR:	DO COORDENADOR OU DO RESPONSÁVEL PELA EQUIPE:	DATA ___ / ___ / ___

USO EXCLUSIVO DA DGPA

¹ Deverá ser calculada utilizando, prioritariamente, o site do CIASC no seguinte link:
<http://www.mapainterativo.ciasc.gov.br/pontoaponto.phtml>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

-
- SIM AUTORIZO O USO DE VEÍCULO PARTICULAR CONFORME PREVISÃO DE DESLOCAMENTO.
- NÃO AUTORIZO O USO DE VEÍCULO PARTICULAR, JUSTIFICO:

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO DIRETOR DGPA: _____

CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

LEMBRETE

PARA COMPROVAR O DESLOCAMENTO É NECESSÁRIO ANEXAR CÓPIAS DE NOTAS FISCAIS DE REFEIÇÃO, OU DE COMBUSTÍVEL, OU AINDA DE HOSPEDAGEM, TODAS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS SITUADOS NA REGIÃO ONDE REALIZOU A VIAGEM.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

VALOR DO RESSARCIMENTO COM BASE KM PERCORRIDO

R\$

VALOR DO RESSARCIMENTO TOTAL

R\$

ASSINATURA DO SERVIDOR A SER RESSARCIDO

USO EXCLUSIVO DA DAF

SIM, AUTORIZO O RESSARCIMENTO CONFORME VALOR SOLICITADO.

NÃO AUTORIZO O RESSARCIMENTO, JUSTIFICO:

AUTORIZO O RESSARCIMENTO PARCIAL, JUSTIFICO:

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO DIRETOR DA DAF: _____

CARIMBO DE IDENTIFICAÇÃO

LEMBRETE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PARA COMPROVAR O DESLOCAMENTO É NECESSÁRIO ANEXAR CÓPIAS DE NOTAS FISCAIS DE REFEIÇÃO, OU DE COMBUSTÍVEL, OU AINDA DE HOSPEDAGEM, TODAS DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS SITUADOS NA REGIÃO ONDE REALIZOU A VIAGEM.
